



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



2045 – Empresa de Segurança S.A.
Rua do Depósito n.º. 4,
Venda do Pinheiro
2665-538 Venda do Pinheiro
Tel: +351 21 966 30 70
Fax: +351 21 966 16 24
Email: geral@2045.pt

A sua Segurança é a nossa Prioridade.

Índice

I. 1.	Objeto e âmbito.....	2
II. 2.	Missão.....	2
III. 3.	Valores.....	2
IV. 4.	Objetivos.....	3
V. 5.	Princípios de atuação	3
VI. 6.	Princípios da responsabilidade Social.....	4
VII. 7.	Normas de Conduta no Relacionamento com Stakeholders	5

1. Objeto e âmbito

O Código de Ética e Conduta é um documento que estabelece um conjunto de valores, princípios e práticas que deve ser reconhecido e adotado por todos os Colaboradores ao serviço da 2045 - Empresa de Segurança S.A. (doravante designada por “2045”) no decorrer das suas funções sem prejuízo de outras normas de conduta aplicáveis.

2. Missão

Preservar a segurança das pessoas e das organizações com a aplicação de sistemas de segurança avançados.

3. Valores

- **Rigor:** *Utiliza técnicas e metodologias exatas, adequadas à especificidade de cada trabalho, considerando as necessidades das partes interessadas no cumprimento da legislação e regulamentos aplicáveis, convenções e declarações internacionais.*
- **Eficácia:** *Desenvolve todos os trabalhos com elevado grau de profissionalismo assegurando as ações e meios necessários ao alcance dos seus objetivos com o envolvimento dos seus Colaboradores.*
- **Ética:** *Atua com a máxima isenção, sigilo, responsabilidade pelas ações e omissões e prestação de contas pela sua conduta face às legítimas preocupações das partes interessadas.*
- **Integridade:** *Reconhecimento do direito das partes interessadas em serem ouvidas e o dever de reagir, reconhecimento dos aspetos da responsabilidade social, prevenção da poluição e não regressão.*
- **Trabalho de Equipa:** *Transparência, partilha de conhecimento e comportamento aberto.*

4. Objetivos

Este Código pretende reforçar os padrões éticos aplicáveis à 2045 contribuindo para um ambiente de trabalho que promova, a todos os colaboradores, a integridade, respeito e a equidade, tendo como principais objetivos:

- a) Constituir uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores,
- b) Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos,
- c) Consolidar as atitudes e as bases de relacionamento entre todos os clientes, colaboradores, parceiros, sócios, autoridades públicas, comunicação social, garantindo e promovendo a adoção de princípios de atuação,
- d) Sustentar a existência e a partilha de princípios e normas de conduta, reforçando o respeito mútuo, a proteção do meio ambiente e a transparência nas relações com as diversas partes interessadas, contribuindo para uma sociedade mais justa.

5. Princípios de atuação

A 2045 encontra-se envolvida numa gestão integrada de preocupações de índole social, económica e ambiental nas suas operações diárias e na interação com os seus colaboradores, clientes, acionistas, fornecedores, Autoridades Públicas e público em geral, entre outras.

No exercício das suas atividades, funções e competências os trabalhadores da 2045 devem atuar, tendo em vista o interesse da Empresa com responsabilidade, transparência, lealdade, independência, profissionalismo e confidencialidade, no conhecimento da missão e da política da qualidade, ambiente, segurança, saúde e responsabilidade social em vigor.

A 2045 compromete-se em assegurar a receção, avaliação e decisão sancionatória de irregularidades de que tenha conhecimento e que indiquem a existência de atos de

intimidação, ofensa à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador.

6. Princípios da responsabilidade Social

Relação dos Valores com os Princípios da Responsabilidade Social	
Valores	Princípios da Responsabilidade Social da 2045
Rigor	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conflito de interesses ✓ Contabilidade e informação financeira ✓ Cumprimento da legislação
Eficácia	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Relacionamento com Colaboradores ✓ Assunção de responsabilidades ✓ Compromisso Ambiental ✓ Compromisso Social
Ética	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Relacionamento com as Entidades Reguladoras ✓ Responsabilidade Empresarial ✓ Relacionamento com os concorrentes ✓ Política anticorrupção ✓ Utilização de informação privilegiada ✓ Confidencialidade e privacidade ✓ Relacionamento com a comunicação social ✓ Relacionamento com fornecedores
Integridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Cumprimento da legislação ✓ Dúvidas e reclamações
Trabalho de Equipa	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Relacionamento com Colaboradores ✓ Conflito de interesses ✓ Relacionamento entre colaboradores ✓ Compromisso Social

7. Normas de Conduta no Relacionamento com Stakeholders

Colaboradores

- a) **Relacionamento com Colaboradores:** A 2045 garante o respeito e a promoção dos direitos humanos, assumindo que não é utilizada, direta ou indiretamente, mão-de-obra infantil, não são aplicados castigos corporais, abusos sexuais e coerção física ou mental, que são seguidas regras de saúde, higiene e segurança no trabalho, por forma a prevenir a ocorrência de riscos e danos à saúde do colaborador, que é garantida a igualdade de oportunidades e tratamento independentemente do sexo, idade, raça, classe social, nacionalidade, religião, orientação sexual, associação sindical ou outra, convicções políticas e ideológicas.

A 2045 assegura a receção, avaliação e decisão sancionatória de irregularidades de que tenha conhecimento e que indiciem a existência de atos de intimidação, ofensa à integridade física ou moral, liberdade honra ou dignidade do trabalhador.

A remuneração e formação da 2045 aos seus colaboradores é garantida e justa seguindo as orientações para o sector e de acordo com a legislação aplicável.

A 2045 promove condições de trabalho equitativas, sendo um empregador socialmente responsável e reconhece nos seus colaboradores um ativo diferenciador de sucesso.

A 2045 espera dos seus colaboradores altos parâmetros de competência e elevada performance profissional e, em retorno, partilha com estes o retorno do seu sucesso e dos seus clientes.

A 2045 procura diariamente, de forma contínua e sustentada, criar um ambiente de trabalho saudável, um clima organizacional de confiança e onde cada indivíduo tenha oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal.

Trabalha continuamente no respeito mútuo que cada pessoa merece e promove a troca aberta de opiniões, conceitos, preocupações e ideias que possam resultar no crescimento mútuo.

O respeito pela igualdade de oportunidades e tratamento no emprego é tida em conta nos atos de decisão de gestão não aceitando qualquer forma de discriminação.

O consumo de drogas e álcool no local de trabalho são proibidos.

b) Relacionamento entre colaboradores: Todos os colaboradores devem contribuir para a criação e manutenção de um bom clima de trabalho, nomeadamente pela colaboração, respeito e cooperação mútua.

Os colaboradores da 2045, no decorrer das suas funções, não podem praticar qualquer tipo de discriminação, em especial, com base na raça, sexo, idade, incapacidade física, preferência sexual, opiniões políticas convicções religiosas e ideológicas.

É proibida a prática de assédio no local de trabalho ou fora, por razões relacionadas com este. Entende-se por assédio a prática de um comportamento indesejado com o objetivo ou efeito de afetar a dignidade da pessoa ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou estabilizador.

O trabalhador que considere ser alvo de discriminação ou assédio no trabalho ou tiver conhecimento de uma situação deste tipo deve reportar o acontecimento para o e-mail qualidade@2045.pt ou por carta para a sede da empresa.

c) Política anticorrupção: A 2045 opõe-se à corrupção e ao suborno, não tolerando quaisquer práticas que visem a obtenção de resultados de forma ilícita. Nenhum colaborador da 2045 está autorizado a oferecer, receber ou aceitar, de parceiros de negócios ou de qualquer outro indivíduo ou Entidade, qualquer tipo de benefício mesmo que entenda que tal não possa comprometer a sua autonomia e a sua capacidade de tomar decisões de forma objetiva e justa.

d) Utilização de informação privilegiada: A 2045 exige que os seus colaboradores se abstenham de utilizar qualquer informação privilegiada. Esta exigência é especialmente aplicável aos elementos que têm acesso a informação não pública da 2045, dos seus clientes ou das empresas com quem estes mantenham relações.

Nota: Informações privilegiadas incluem: dados informáticos de âmbito profissional ou outros considerados reservados, informação estratégica sobre procedimentos, métodos de trabalho e negócios, bem como a relativa a qualquer projeto realizado ou em desenvolvimento, planos de negócio, aquisições, fusões, novos produtos e/ ou serviços, desinvestimentos, aplicações financeiras, informações financeiras, vendas, acordos. A utilização de informação privilegiada violando o atrás descrito implicará procedimento disciplinar.

e) Conflito de interesses: As situações de conflito de interesses acontecem quando uma pessoa tem um interesse cuja natureza difere ou colide com os

interesses da 2045. O conflito de interesses pode ocorrer em inúmeras situações, exigindo-se uma atenção especial nos seguintes casos:

1. Os colaboradores não devem receber benefícios pessoais em consequência da sua posição ou cargo, nem obter ganhos em virtude da informação confidencial a que eventualmente tenham acesso,
2. Todos os colaboradores têm o dever de defender os interesses legítimos da 2045 especialmente quando estes forem postos em causa. Não devem tirar proveito de quaisquer vantagens, usar a propriedade da 2045, as informações ou o estatuto na empresa para o seu enriquecimento pessoal. Devem ainda abster-se de fazer concorrência direta ou indireta à empresa.
3. Os colaboradores não devem trabalhar em outras organizações, do mesmo ramo de atividade, que possam afetar negativamente a sua motivação ou performance, a não ser que, esse mesmo serviço, seja expressamente autorizado pela 2045.
4. A 2045 encoraja os seus colaboradores a participarem em serviços de ação comunitária locais ou outros de beneficência. Contudo, devem assegurar-se que as atividades externas, mesmo as de natureza filantrópica, não originam qualquer conflito de interesses e não são incompatíveis com as funções que desempenham na 2045.

Qualquer conflito ou potencial conflito de interesses deve ser transmitido e discutido com os respetivos superiores hierárquicos e expostos através do e-mail qualidade@2045.pt

- f) Contabilidade e informação financeira:** A 2045 aplica elevados padrões de qualidade na contabilização da informação. Todos os relatórios financeiros, livros, registos e contas da 2045 (eletrónicos e impressos) devem refletir com transparência e precisão as transações de gastos e rendimentos, respeitando as exigências legais e todos os princípios contabilísticos. A prestação de

informações incorretas, dentro ou para pessoas externas à empresa, não é permitida.

g) Proteção e utilização apropriada dos ativos: Coletivamente, os colaboradores em cada âmbito do desempenho das suas funções, são responsáveis por zelar pelos bens e pelo uso eficiente de todo o material que for propriedade da 2045 e ou dos seus clientes. Individualmente, cada colaborador tem o dever de proteger o património da 2045 e dos seus clientes de perdas, danos, roubos, má utilização, desvio ou destruição. Qualquer situação ou incidente que possa dar lugar ao anteriormente mencionado deve ser comunicado pelos colaboradores à respetiva chefia e por e-mail para qualidade@2045.pt

h) Confidencialidade e privacidade: A informação é um dos ativos mais importantes da 2045, sendo que a divulgação aberta e eficiente daquela é crítica para o nosso sucesso. Todavia, muita da informação empresarial da 2045 é confidencial e de propriedade privada. Nestas circunstâncias, a reserva deve ser mantida, exceto se existir permissão da 2045 para a sua divulgação ou se a isso obrigarem eventuais notificações legais. É política da 2045 tratar com diligência e confidencialidade toda a informação pessoal que diga respeito a colaboradores, clientes, utentes de clientes, parceiros subcontratados, fornecedores, respeitando por completo o direito à privacidade. A proteção deste tipo de informação é da maior importância e deve usar-se de todo o cuidado na sua utilização, a fim de garantir a confiança contínua das pessoas a quem esses elementos digam respeito.

Os colaboradores da 2045 devem, ainda, abster-se de produzir quaisquer declarações públicas ou emitir opiniões sobre matérias e assuntos sobre os quais se deva pronunciar a 2045 ou que possam pôr em causa a imagem deste.

Autoridades Públicas

- i) **Cumprimento da legislação:** A 2045 esforça-se por conduzir a sua atividade no estrito respeito e cumprimento pelas leis, normas e regulamentos aplicáveis ao sector da segurança privada de acordo com elevados princípios éticos.

A reputação da 2045 pela integridade, qualidade e honestidade está alicerçada nestes compromissos que contribuem para o sucesso a longo prazo da organização.

Os colaboradores da 2045, em particular, não devem, em nome da empresa e nas ações ao serviço desta, violar a lei geral e a regulamentação específica aplicável às suas especialidades.

- j) **Relacionamento com as Entidades Reguladoras:** A 2045 assume um compromisso de colaboração com as autoridades de regulação supervisão e fiscalização, satisfazendo as solicitações que lhe forem dirigidas de acordo com os termos previstos na Lei.

Ambiente

- k) **Responsabilidade Empresarial:** A 2045 atua de forma económica, social e ambientalmente responsável assumindo os princípios do desenvolvimento sustentado, procurando fazer um uso eficiente dos recursos naturais e minimizando o impacto ambiental das atividades e produtos que desenvolve.

A saúde e segurança de todos os trabalhadores, clientes, utentes/ usuários de clientes, fornecedores, vizinhos e de todas as pessoas que de alguma forma são afetadas pela atividade da 2045, bem como a proteção do meio ambiente merecem uma atenção prioritária por parte da empresa.

A 2045 esforça-se para que os seus processos, produtos e serviços estejam em conformidade com as mais exigentes normas e requisitos estabelecidos por clientes e entidades terceiras.

A 2045, no desempenho da sua atividade dedica-se ao progresso da segurança em Portugal e contribui ativamente para uma sociedade mais segura proporcionando assim maior qualidade de vida a todos os que são direta ou indiretamente envolvidos na sua prestação de serviços.

Concorrentes

- l) Relacionamento com os concorrentes:** A 2045 desenvolve a sua atividade salvaguardando o bem-estar dos seus clientes seguindo regras de concorrência leal, acreditando que o consumidor estará mais protegido se estas regras forem devidamente respeitadas e cumpridas.

Fornecedores

- m) Relacionamento com fornecedores:** Na escolha de fornecedores a 2045, procura parceiros que partilhem das mesmas preocupações sociais. Neste sentido, valoriza a promoção e o tratamento justo e correto dos colaboradores, comportamentos ambientais responsáveis, recorre à elaboração de contratos com regras e/ ou declaração de compromisso com padrões pré-determinados, por forma a reforçar a preocupação da empresa em práticas definidas e a preocupação com o cumprimento das mesmas, para um bom desenvolvimento do negócio.

Na execução do serviço, a 2045 monitoriza as regras de trabalho sempre que possível. No decorrer de visitas às instalações, poderá verificar as condições de tratamento dos colaboradores, condições de segurança, higiene e saúde e existência/ inexistência de mão-de-obra infantil, discriminação racial entre outras práticas não toleradas ao abrigo da lei.

Sociedade

- n) **Compromisso ambiental:** A 2045 procura, sistematicamente contribuir, no desenvolvimento das suas atividades, para o desenvolvimento sustentável e para a preservação do meio ambiente, privilegiando entre outros, aplicação de técnicas não poluentes e monitorização ambiental e de racionalidade energética.
- o) **Compromisso social:** A 2045, no desenvolvimento das suas atividades de segurança privada, procura contribuir diariamente para uma sociedade mais segura melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

Comunicação externa

- p) **Relacionamento com a comunicação social:** As informações prestadas aos meios de comunicação social ou contidas em publicidade devem possuir carácter informativo e verdadeiro, respeitando os parâmetros culturais e éticos da comunidade, o meio ambiente e a dignidade humana.

A 2045 respeita os direitos dos clientes de não terem os seus dados pessoais e comerciais divulgados e/ ou comercializados para outras empresas e organizações.

Todas e quaisquer entrevistas serão efetuadas com o conhecimento e autorização prévia da empresa.

As informações referidas devem contribuir para uma imagem de dignificação da 2045 e criação de valor para a empresa.

Reclamações

- q) **Dúvidas e reclamações de Partes Interessadas:** Se qualquer colaborador ou outra Parte Interessada tiver dúvidas ou reclamações sobre a matéria regulamentada neste documento, incluindo a possibilidade da sua violação, deve informar de imediato a 2045 através do e-mail qualidade@2045.pt.

Caso a resolução da reclamação não seja satisfatória para o colaborador poderá submetê-la diretamente por correio, dirigido à Administração da Empresa.

A 2045 garante a confidencialidade no tratamento desta informação.

Denúncias (canal de denúncias e irregularidades)

- r) Se qualquer colaborador ou outra Parte Interessada quiser denunciar alguma situação que vá contra às orientações definidas sobre a matéria regulamentada neste documento ou outros aspetos relacionados com a Lei deve informar de imediato a 2045 acedendo ao link disponível em www.2045.pt para “canal de denúncias”.

A 2045 garante a confidencialidade no tratamento desta informação.

Responsabilidades

- s) **Assunção de responsabilidades:** Todos os Colaboradores, assim como os quadros de Direção e responsáveis de departamentos estão adstritos ao cumprimento das regras previstas no Código. A violação do disposto no Código de Ética e Conduta terá consequência. Nos casos mais graves, estas consequências podem conduzir à cessação da relação laboral. Qualquer mudança ou alteração feita a este Código requer divulgação nos termos exigidos pela lei.